

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DE SAÚDE EM FARMÁCIA.**

EDITAL Nº 075/2016 – COREMU

**RESPOSTA A RECURSO IMPETRADO
CONTRA O GABARITO PROVISÓRIO PARA A
SELEÇÃO PÚBLICA DE CANDIDATOS PARA
O SUPRIMENTO DE VAGAS AO PROGRAMA
DE RESIDÊNCIA EM FARMÁCIA - ANÁLISES
CLÍNICAS E FARMÁCIA HOSPITALAR DA
UNIOESTE, PARA O ANO LETIVO DE 2017.**

A Coordenador de Residência Multiprofissional em Saúde – COREMU e as Coordenadoras do Programa de Residência Farmacêutica nas Especialidades de Análises Clínicas e Farmácia Hospitalar, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o item 7.24 do Edital nº 039/2016-COREMU, de 07 de outubro de 2016;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - A resposta ao único recurso impetrado contra o gabarito provisório da **Prova Escrita (Objetiva)** para a seleção pública de candidatos ao Programa de Residência Farmacêutica nas Especialidades de Análises Clínicas da UNIOESTE, para o ano letivo de 2017, conforme segue:

QUESTÃO:	RESULTADO DA QUESTÃO:		
01	() Manter	(X) Anular	() Mudar a alternativa
RECURSO: A alternativa B apresentava um termo desconhecido (gemoglobinúria), que através de pesquisas posteriores foi observado que poderia ser um erro de digitação do termo hemoglobinúria. O desconhecimento do primeiro termo referido gerou dúvidas, levando a crer que esta era a alternativa incorreta, a qual a questão solicitava. RESPOSTA AO RECURSO: Questão deverá ser invalidada por erro de digitação/impressão. DECISÃO: Recurso procede. Anular a questão.			

Publique-se e cumpra-se.

Cascavel, 05 de dezembro de 2016.

CARLOS EDUARDO ALBUQUERQUE
Coordenador da Residência Multiprofissional e
Profissional da Saúde – COREMU

MICHELE ANA FLORES CHAVES
Coordenadora da Residência Farmacêutica Especialidade em
Análises Clínicas

LIGIANE DE LOURDES DA SILVA
Coordenadora da Residência Farmacêutica Especialidade em
Farmácia Hospitalar
Análises Clínicas